



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2024/0005558-5

Processo: AD 35310-23-SP-DIR e SEI 1020.2023/0026400-4

Interessado: Mellcore Administração e Participações Ltda.

Contribuintes: 239.030.0009-2

Local: Rua Zituo Karasawa, nº 0 – Vila Carmosina/ Itaquera

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 480

PRONUNCIAMENTO nº 224/CAPPS/2024

A CAPPS, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2024, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pela emissão da Certidão de Diretrizes para Desmembramento, onde:

01. SIURB/PROJ/CERTIDÃO informa que o imóvel de contribuinte nº 239.030.0009-2 é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 16.495/2016;
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que a proposta apresentada pelo interessado foi analisada, e concluiu-se a necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:
 - a. Faz-se necessária a apresentação de Laudo de Caracterização Vegetal de todo o terreno, assinado por profissional competente, nos termos do Decreto 6.660/08 e da Resolução CONAMA 01/94, com demarcação em planta de fragmentos florestais, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado;
 - b. Tendo em vista a localização dos lotes em relação ao Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, para conclusão do procedimento de análise do desmembramento, deverá ser apresentada, pelo interessado, manifestação quanto a necessidade de licenciamento ambiental a ser emitida por SVMA/CLA/DAIA;
 - c. Caso seja necessário sobre a área verde, apresentar previsão de faixa de drenagem das águas pluviais;
 - d. Esclarecer se a futura área verde se encontra com ocupação, uma vez que imagem aérea consta interferência de edificações no local, onde as quais deverão ser removidas;
 - e. Adequar o levantamento planialtimétrico demarcando com exatidão o córrego indicado com suas margens e sua faixa de APP;
 - f. Demonstrar qual a área de interferência da faixa de melhoramento viário sobre a proposta de Área Verde.

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br , citando o número do processo.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS:

Cecília Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



Wilson Roberto dos Santos Junior

Coordenador(a) II

Em 10/07/2024, às 23:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106554671** e o código CRC **A144CD5A**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0007232-3

SEI nº 106554671